



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
SECRETARIA GERAL DOS CONSELHOS DA ADMINISTRAÇÃO SUPERIOR
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO CONSU/UFRPE Nº 558, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2024.

Homologa Resolução CONSU/UFRPE Nº 544, de 14 de outubro de 2024, expedida **Ad Referendum**, a qual aprova alteração nas normas de concessão de Lâurea do Mérito Cultural no âmbito desta Universidade Federal Rural de Pernambuco.

A Presidente do Conselho Universitário da Universidade Federal Rural de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Decisão Nº 120/2024 deste Conselho, em sua VIII Reunião Ordinária, realizada no dia 4 de novembro de 2024, exarada no Processo UFRPE Nº 23082.024939/2024-88,

RESOLVE

Art. 1º Homologar a Resolução CONSU/UFRPE Nº 544, de 14 de outubro de 2024, expedida **Ad Referendum**, a qual aprova a alteração nas normas de concessão de Lâurea do Mérito Cultural no âmbito desta Universidade Federal Rural de Pernambuco, modificando o Parágrafo único do Artigo 2º da Resolução nº 019/2019 CONSU/UFRPE, datada de 8 de março de 2019, no que se refere a redução do prazo de entrega para 2 (dois) anos, bem como, o aumento do número de homenageados para 5 (cinco), ficando o mesmo com a redação abaixo, conforme consta do Processo acima mencionado.

Parágrafo único - A Lâurea do Mérito Cultural consistirá em Diploma assinado pelo (a) Reitor (a) e pelo (a) homenageado (a), a ser entregue a cada 2 (dois) anos, em número de, no máximo de 5 (cinco) homenageados(as), em solenidade pública com a presença dos colegiados superiores e dos corpos docente, discente e administrativo, durante as comemorações de aniversário alusivas à criação dos primeiros cursos de Ciências Agrárias que originaram a UFRPE.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor em 4 de novembro de 2024.

SALA DOS CONSELHOS SUPERIORES DA UFRPE.

Profa. Maria José de Sena
PRESIDENTE